



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

MEMORANDO

DE: DIREÇÃO GERAL

PARA: GABINETE DA PRESIDENCIA

DATA: 08 DE JULHO DE 2020.

REF: Contratação de empresa para divulgação em áudio e vídeos de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond

TERMO DE REFERÊNCIA

Prezada Presidente,

Através deste, solicitamos a ALTERAÇÃO do prazo de vigência e execução do contrato 02-2020 originário da dispensa de licitação nº 02/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa para divulgação em áudio e vídeos de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.


A alteração é necessária devido á mudança no calendario eleitoral divulgada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), atravez da emenda constitucional 107/2020, que adiou as Eleições Municipais 2020, todos os prazos eleitorais previstos para o mês de julho serão prorrogados em 42 dias, proporcionalmente ao adiamento da votação.

O atual contrato prevê que sejam interrompidas as transmissões conforme consta no Paragrafo único da clausula terceira, no entanto é necessario que seja alterado este paragrafo consoante com as novas datas do calendario eleitoral.

As demais clausulas do contrato permanecerão inalteradas.

Sem mais ficamos no aguardo de providencias para a alteração contratual.

Atenciosamente,


Eliandro Pilarski
DIRETOR GERAL







**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

MEMORANDO

DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA;
DATA: 08 DE JULHO DE 2020.

REF: ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2020

Prezados Senhores,

Solicitamos aos setores competentes a indicação de:

1 – ao parecer sobre a possibilidade do ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2020 da dispensa de licitação n° 02/2020, conforme especificado no Memorando e Termo de Referência, pela ASSESSORIA JURÍDICA;

2- A Comissão de Licitação a confecção do Termo Aditivo.

Atenciosamente.


ELIZEU KOMINECK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL






*CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND - ESTADO DO
PARANÁ*

*CNPJ: 95.587.689/0001-09 - Rua Duque de Caxias, n. 50, centro - Cep.: 85390-000
- Fone: (42) 3618 1006*

PARECER JURIDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.

Trata a presente solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo ao contrato administrativo n. 02/20 – CMV originado do procedimento licitatório n. 02/20 - CMV, visando adequação da execução contratual as alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 107/2020.

Conforme descrição contida do Termo de Referência, emerge a necessidade em se adequar a execução do contrato, a medida que a data das eleições municipais fora deslocada para o dia 15 (*quinze*) de novembro deste ano.

O contrato a ser alterado prevê a suspensão dos serviços nos 03 (*três*) meses anteriores as eleições com a intenção de atender a legislação eleitoral.

Diante da alteração da data das eleições entende-se pela necessidade de alteração das datas de suspensão do contrato.

Este é o breve relato.

A legislação disciplinadora para a alteração proposta é a seguinte:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

AD *duj*
louize

*CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND - ESTADO DO
PARANÁ*

*CNPJ: 95.587.689/0001-09 - Rua Duque de Caxias, n. 50, centro - Cep.: 85390-000
- Fone: (42) 3618 1006*

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos”.

Conclusão

Na opinião desta assessoria jurídica a alteração é legalmente possível a medida que atende ao interesse público, pois dará maior publicidade aos atos do legislativo, bem como, apenas se modificará a forma de prestação do serviço sem aumento de valores e ainda, não é demasiado citar que a alteração apenas se fez necessária pela vinda de um fato superveniente ao contrato quando a data das eleições veio a ser modificada.

Diante do exposto, tenho por legal e constitucional a alteração contratual conforme descrita quando do Termo de Referência contido nestes autos.

É o meu parecer, salvo melhor entendimento.

Virmond/PR, 09 de julho de 2020.

PABLO FRIZZO

Assessor Jurídico

ced

*Escj
frizzo*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022246322-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.303.623/0001-00**
Nome: **MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS 09166788900**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.303.623/0001-00

Razão Social: MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS

Endereço: R RUA DUQUE DE CAXIAS 278 / CENTRO / VIRMOND / PR / 85390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2020 a 08/08/2020

Certificação Número: 2020071005055447092423

Informação obtida em 14/07/2020 15:56:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS 09166788900 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.303.623/0001-00

Certidão n°: 16068702/2020

Expedição: 14/07/2020, às 15:58:04

Validade: 09/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS 09166788900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.303.623/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, possivelmente de um funcionário público.

Assinatura manuscrita em azul, possivelmente de um funcionário público.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/07/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS 09166788900

24.303.623/0001-00

OBSERVAÇÕES:

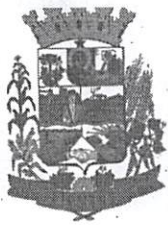
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ)
- A certidão cível contempla ações civis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no Inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/07/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.90GG.50CO.U5F8.UCF8.LWE7

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

MEMORANDO INTERNO

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 13 DE JULHO DE 2020.

REF. AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

Prezados Senhores,

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** o 1º Aditivo ao Contrato nº 02/2020, originário da Dispensa de Licitação nº 02/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para divulgação em áudio e vídeos de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Atenciosamente,


ELIZEU KOMINECK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL









**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02-20 QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS/WILSON PRODUÇÕES, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020-CMV.

Pelo presente instrumento administrativo celebram entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**, inscrita no CNPJ n.º. 95.587.689/0001-09, com sede à Rua duque de Caxias, nº 50, Centro, Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ELIZEU KOMINECK**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF 913.944.659-04 e portador do RG n.º 6.423.926-0 SSP/PR, residente e domiciliado na comunidade rural de Lagoa Bonita, Virmond, Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.303.623/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 139, Centro, Município de Cantagalo/PR, neste ato representada pelo Sr. **MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 091.667.889-00, e portador do RG n.º 13.361.820-1, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 139 Município de Cantagalo, Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o contrato, celebrado em **01 de Abril de 2020**, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA:

...

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As transmissões serão interrompidas no período eleitoral com início em 15 de agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo, juntamente com duas testemunhas.

Virmond, 14 de Julho de 2020.

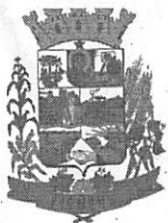
**ELIZEU KOMINECK
CONTRATANTE**

**MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

**Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n.º 02/2020-CMV.
Contrato n.º 02-2020
1º Termo Aditivo - Prazo**

Objeto: Contratação de empresa para divulgação em áudio e vídeos de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, Cep. 85.390-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ELIZEU KOMINECK**.

Contratada: **MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.303.623/0001-00 com sede na Rua Rui Barbosa nº 130, Centro Município de Cantagalod/PR, neste ato representada pelo Sr. **MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS**.

**ALTERAÇÃO DO PRAZO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES
CLÁUSULA TERCEIRA:**

...

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As transmissões serão interrompidas no período eleitoral com início em 15 de agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020.

Vigência: de 30 de março a 11 de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 14 de Julho de 2020.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.